

**FETIVERJ****Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Estado do Rio de Janeiro**

Sede: Avenida Venezuela, 27 - 2º Andar, Grupo 302/3/4/5, Centro, cep 20081-311 - RJ.
CNPJ 34.058.644/0001-52

OF. CIRCULAR 003/2018

Rio de Janeiro/RJ, 12 de março de 2019

AS EMPRESAS ECONÔMICAS, CONTADORES, CONTABILISTAS, SETORES DE PESSOAL/ RECURSOS HUMANOS E COLABORADORES DAS EMPRESAS ESTABELECIDAS NA REGIÃO SUL FLUMINENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conforme o Acordo Coletivo de Trabalho, firmado entre as partes, FETIVERJ e as EMPRESAS em 04/12/2018, informam o reajuste salarial e seus reflexos que deverão ser aplicados a partir de 01/03/2019.

O INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de fevereiro de 2019, que foi de 0,54%, 0,18 p.p. acima da taxa de 0,36% registrada em janeiro, totalizando 0.90%.

O acumulado dos últimos doze meses (março a dezembro de 2018) foi de 2,95%.

Por tanto, no dia 01/03/2019 as empresas deverão aplicar sobre o Piso Salarial da Categoria Profissional, o reajuste de 2,95% + 0,90 p.p, acrescidos de 0,5 p.p (meio por cento) a título de ganho real, totalizando o percentual de reajuste de 3.90% (três por centos ponto noventa percentuais) sobre os salários pagos em 28 de fevereiro de 2019.

PISOS SALARIAS

A partir de 01/03/2019, os pisos salariais da categoria profissional após a aplicação dos reajustes salarial, devem seguir a seguinte tabela de classificação abaixo:

FUNÇÃO	C.B.O.	SALÁRIO
Pilotista	7630-10	R\$ 1.348,66
Cortador (eira)	7630-10	R\$ 1.302,76
Costureiras (os)	7632-10	R\$ 1.234,14
Estampador (a)	R\$ 1.234,14
Bordador (eira)	R\$ 1.234,14
Enfestador (a)	R\$ 1.222,15
Auxiliar de Costura	7632-10	R\$ 1.137,35
Auxiliar de Produção	7631-05	R\$ 1.114,73
Arrematador (eira)	MINIMO VIGENTE
Colaboradores não qualificados	MINIMO VIGENTE



FETIVERJ

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Estado do Rio de Janeiro

**Sede: Avenida Venezuela, 27 - 2º Andar, Grupo 302/3/4/5, Centro, cep 20081-311 - RJ.
CNPJ 34.058.644/0001-52**

APLICAÇÃO DO PISO

Parágrafo 1º: Para a atividade laboral de Auxiliar de Costura fica previsto que após período do contrato de experiência fixado no art. 445, parágrafo único da CLT o funcionário não poderá permanecer na mesma função

por período superior a 12 meses de atividade laboral, não se computando o período de afastamento do trabalho por motivo de Auxílio Doença, Auxílio Maternidade e/ou Licença sem Vencimentos;

Parágrafo 2º: Para a aplicação do Piso Salarial, prevalecerá à anotação da função efetivamente ocupada na Carteira Profissional, inscrita por qualquer empregador integrante da categoria Econômica, cujos empregados são representados pelo Sindicato Profissional;

Parágrafo 3º: A partir de 1º de março de 2018 as funções não previstas na tabela acima, respeitados os salários atuais e os que recebam até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), terão seus salários reajustados integralmente em 100% (cem por cento) do INPC apurados em 28/02/2018 e para os que recebem acima de R\$ 1.601,00 (mil e seiscentos e um reais) serão objeto de livre negociação.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Constam em nossos arquivos empresas que ainda não pagaram o valor fixado na Norma Coletiva.

Devido aos dias intercalados pelo período de Carnaval, os valores podem ser pagos sem nenhum acréscimo, juros ou correções monetárias.

O valor é de uma única parcela de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por colaborador, referente a cada ano base, cujo valor deverá ser pago a favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário das Regiões Centro Sul e do Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, a título de Capacitação Profissional da Categoria através de Boleto impresso no Site www.sintinvest.org.br.

Importante: Ao acessar o Site a empresa ou serviços de contabilidade deve clicar no item GERAR BOLETO. Na Janela seguinte, clique em EMPRESA e após insira o CNPJ da empresa.

Caso a empresa já possua o Cadastro, insira o CNPJ e a SENHA. Caso não possua o Cadastro, basta inserir o CNPJ e clicar em OK, Na janela seguinte, poderá criar a SENHA e o LOGIN cujos mesmos deve ser anotados para os futuros acessos e impressões de Boletos.

Caso a empresa tenha quaisquer dificuldades para criar senha e login, ou para acessar o item GERAR BOLETO, por favor entre em contatos conosco pelo telefone (24) 9.8848-9566

Quaisquer dúvidas surgidas em decorrência da aplicação da presente circular, poderão ser dirimidas através de nossos links e telefone de contato abaixo:

Site: www.sintinvest.org.br

E-mail: secgeral@sintinvest.org.br

presidencia@sintinvest.org.br

Telefone (24) 2252-8911 e (24) 9.8848-9566.

Atenciosamente,

Aílton Souza

Secretário Geral